



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

**TERCEIRO TERMO ADITIVO AO CONTRATO Nº.
049/2022/SEMA QUE ENTRE SI CELEBRAM A SECRETARIA
DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E A EMPRESA LUA
SERVIÇOS EIRELI – ME.**

A SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE – SEMA, inscrita no CNPJ/MF sob o n.º 56.085.410/0001-37, criada pela Lei Complementar nº. 214, de 23 de junho de 2005, e competências atribuídas na Lei Complementar nº 612, de 28 de janeiro de 2019, com sede na Rua C, esquina com a Rua F, Centro Político Administrativo - CPA, neste ato representada pelo Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente, Sr. **Alex Sandro Antônio Marega**, brasileiro, portador da Carteira Nacional de Habilitação nº. 015XXXXXX35 – Detran/PR e do CPF nº. 022.XXX.XXX-30, nomeado pelo Ato Governamental nº 1.628/2019 de 28/03/2019, com suas atribuições definidas na Portaria nº 001/2025/SEMA/MT, de 03/01/2025, doravante denominada **CONTRATANTE**, e de outro lado a empresa **LUA SERVIÇOS EIRELI - ME**, inscrita no CNPJ: 10.661.161/0001-80, com sede Avenida Pedro Paulo Faria Junior, nº , sala 32, Distrito Industrial, em Cuiabá/MT, CEP 78098-270, telefones: **(65) 3644-0499 - (65) 99999-5934**, e-mail: luaserviços@gmail.com, representada pelo Sr. **Anildo Pereira Dutra**, portador do RG: 69XX95 SSP/MT e do CPF 415.XXX.XXX-72, aqui denominada **CONTRATADA**, resolvem celebrar o presente Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 049/2022/SEMA , em conformidade com o Processo nº **SEMA-PRO-2022/06035.06**, sujeitando-se aos termos da lei n.º 8.666, de 21 de junho de 1993 e alterações posteriores, lei nº 10.520/2002, Decreto Estadual nº. 840 de 10 de fevereiro de 2017 e suas alterações, assim como, supletivamente, pelos princípios da teoria geral dos contratos, pelas disposições de direito privado e mediante as cláusulas e condições seguintes:

1. CLÁUSULA PRIMEIRA – DO OBJETO

1.1. Em conformidade com as motivações administrativas constantes no **Processo nº SEMA-PRO-2022/06035.06**, este instrumento tem por escopo aditar a Cláusula Terceira – ‘Da vigência’ do contrato original.

2. CLÁUSULA SEGUNDA – DO ADITAMENTO

2.1. Este contrato terá sua vigência aditada por **12 (doze) meses**, contados de **01/12/2026 até 30/11/2027**.

3 CLÁUSULA TERCEIRA - DA DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

3.1. As despesas do presente termo aditivo correrão por conta da seguinte dotação orçamentária:

Órgão/Unidade: 27101 – SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE

Página 1 de 2

Rua C esquina com rua F, Centro Político Administrativo • CEP: 78.049-913 • Cuiabá • Mato Grosso • sema.mt.gov.br
(65) 3613-7313



Assinado com senha por NADIA APARECIDA CORREA CASTRO - Testemunha / GECON - 22/09/2026 às 11:46:53, BEATRIZ BARBOSA ARRUDA - Testemunha / GECON - 22/09/2026 às 12:24:04 e ALEX SANDRO ANTONIO MAREGA - SEC ADJ EXECUTIVO / GSAE - 22/09/2026 às 14:50:52.
Documento Nº: 40964610-8516 - consulta à autenticidade em
<https://www.sigadoc.mt.gov.br/sigaex/public/app/autenticar?n=40964610-8516>



SEMADIC202646267

SIGA



Governo de Mato Grosso
SECRETARIA DE ESTADO DO MEIO AMBIENTE

Secretaria Adjunta de Administração Sistêmica
Gerência de Gestão de Contratos

Projeto Atividade: 2007 / 2125
Natureza de Despesa: 3390 3700
Fonte de Recurso: 1.704.0000 / 1.708.0000 / 1.749.0000 / 1.759.0000

4. CLÁUSULA QUARTA - DA GARANTIA CONTRATUAL

4.1. A parte **CONTRATADA** deverá apresentar comprovante da renovação da garantia contratual para o novo período da contratação conforme disposto na Cláusula Décima Segunda do contrato original.

5. CLÁUSULA QUINTA – DO FUNDAMENTO LEGAL

5.1. Fundamenta-se o presente aditivo no artigo **57, inciso II**, da Lei 8.666/93, com suas alterações, e **Parecer Jurídico Referencial** – constante no processo nº 303262/2020.

6. CLÁUSULA SEXTA – DAS RATIFICAÇÕES

6.1. Ficam ratificadas todas as demais cláusulas e condições do Termo de Contrato original.

E por estarem assim justas e acertadas, as partes contratantes firmam o presente **Terceiro Termo Aditivo de Prazo ao Contrato nº 049/2022**, para todos os efeitos legais.

Cuiabá, 18 de setembro de 2026.

Alex Sandro Antônio Marega
Secretário Adjunto Executivo de Meio Ambiente

ANILDO PEREIRA
DUTRA:415220361
72
Assinado de forma digital por
ANILDO PEREIRA
DUTRA:41522036172
Dados: 2026.09.21 20:30:26
-04'00'
Anildo Pereira Dutra
Representante da Contratada

Testemunha 1

Testemunha 2



SEMADIC202646267